



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Controle e Auditoria - Interna - 0017925-37.2024.6.21.8000
Relatório - doc. SEI n. de Atividades da SAI (2025).

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA DO TRE-RS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES - EXERCÍCIO 2025

1. APRESENTAÇÃO

Em atenção ao processo de trabalho da Secretaria de Auditoria Interna (SAI) do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul – TRE-RS, durante o exercício de 2025, apresenta-se relatório acerca das atividades realizadas pelas unidades que integram as duas Coordenadorias (Coordenadoria de Auditoria Interna - CAUDI e Coordenadoria de Auditoria de Contas Partidárias e Eleitorais – COAPE), pelo Gabinete (Gabinete da Secretaria de Auditoria Interna - GABSAI) e pelas Assessorias Técnicas (Assessoria Técnica de Auditoria Interna - ASTAI e Assessoria Técnica de Auditoria de Contas Partidárias e Eleitorais - ASTPE).

A Secretaria de Auditoria Interna presta serviços independentes e objetivos de avaliação e consultoria, baseados em risco, desenvolvidos para agregar valor, melhorar as operações e auxiliar o Tribunal a alcançar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança¹.

Cabe à SAI a direção das atividades relativas ao planejamento, execução, reporte e monitoramento das atividades de auditoria interna, de avaliação e consultoria, e exame das prestações de contas eleitorais e partidárias.

Nos termos do Regulamento Interno da Secretaria do TRE-RS, compete à CAUDI coordenar as atividades de auditoria interna, de avaliação e consultoria, em consonância com as normas e padrões aplicáveis e as diretrizes da Secretaria de Auditoria Interna. Composta por três seções (SEAUUF, SEAUUC e SEAUPE), são atribuições de coordenação, entre outras, avaliar os processos da execução contábil, orçamentária, e financeira, avaliar os processos de gestão de pessoal e de contratações, gestão de riscos, controles internos administrativos e governança.

As atividades desenvolvidas nas seções de Auditoria Financeira (SEAUUF), Auditoria de Gestão das Contratações (SEAUUC) e Auditoria de Gestão de Pessoal (SEAUPE), objetivam atender as competências dispostas no Regulamento Interno da Secretaria, conforme previsto nos arts. 18, 19 e 20 da Resolução TRE-RS n. 333/2019, alterada pelas Resoluções TRE-RS n. 344/2020 e 360/2021²

Nos termos do Regulamento Interno da Secretaria do TRE-RS, compete à COAPE coordenar as atividades relativas ao planejamento, orientação técnica e execução do exame das prestações de contas eleitorais e partidárias. Composta por duas seções (SEACE e SEAPA), são atribuições de coordenação, entre outras, planejar a fiscalização e o exame das prestações de contas eleitorais e partidárias.

As atividades desenvolvidas nas seções de Auditoria de Contas Eleitorais (SEACE) e Auditoria de Contas Partidárias Anuais (SEAPA), objetivam atender as competências dispostas no Regulamento Interno da Secretaria, conforme previsto nos arts. 22 e 23 da Resolução TRE-RS n. 333/2019, alterada pelas Resoluções TRE-RS n. 344/2020 e 360/2021³.

Nos termos do Regulamento Interno da Secretaria do TRE-RS, compete ao GABSAI assistir a Secretária de Auditoria Interna na supervisão das unidades sob sua direção, executando atividades de apoio administrativo e processual, além de realizar a manutenção do rol de responsáveis pelos atos de gestão do Tribunal.

Nos termos da Resolução TRE-RS n. 389/2022, de 28 de julho de 2022, no contexto da necessidade de atualização e aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Secretaria do Tribunal, visando a maior racionalização e

padronização dos procedimentos administrativos, bem como o fortalecimento da gestão estratégica, da tecnologia da informação, do planejamento de eleições e da prestação jurisdicional, foi aprovada a alteração na estrutura organizacional do Tribunal que criou, no âmbito da SAI, a Assessoria Técnica de Auditoria Interna (ASTAI) e a Assessoria Técnica de Auditoria de Contas Partidárias e Eleitorais (ASTPE), ambas diretamente vinculadas a Secretaria. As atribuições das unidades e de seus titulares serão atualizadas em revisão do Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal, conforme previsto na norma.

2. DAS ATIVIDADES REALIZADAS

2.1 COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA - CAUDI

Atividades principais:

Coordenação do planejamento, da execução, bem como da elaboração de relatórios e pertinente comunicação dos resultados acerca das seguintes auditorias e fiscalizações do Plano Anual de Auditoria - PAA 2025 (SEI n. 0017925-37.2024.6.21.8000), também consideradas as Ações Coordenadas de Auditoria do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e Auditoria Integrada do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), relativamente aos seguintes processos auditáveis:

1. Modalidades de trabalho
2. Ação Coordenada de Auditoria (CNJ) - Gestão e Destinação de Valores e Bens Oriundos de Prestações Pecuniárias, de Pena de Multa, Perda de Bens e Valores
3. Governança de pessoas
4. Planejamento e avaliação das eleições
5. Suprimento de fundos
6. Contratações
7. Execução orçamentária e financeira
8. Remuneração e benefícios (folhas de pagamento)
9. Auditoria integrada no âmbito da Justiça Eleitoral (TSE) - Contas anuais de 2025
10. Monitoramento de recomendações
11. Atendimento de demandas do TCU
12. IA-CM
13. Planejamento PAA 2026

Coordenação da revisão do Relatório de Gestão do TRE-RS referente ao exercício 2025. Elaboração de relatórios de acompanhamento de metas e autoavaliação do teletrabalho referente ao exercício de 2025.

Supervisão do atendimento de comunicações oficiais do TCU: Coordenação acerca do exame e encaminhamento dos atos de pessoal sujeitos à fiscalização e registro; exame e envio de esclarecimentos de indícios relacionados; atendimento das demandas expedidas pelo TCU, em especial aquelas recebidas nos sistemas e-Pessoal e via plataforma digital ConectaTCU.

Coordenação da execução da auditoria nas contas anuais de 2024 e do acompanhamento do encerramento e da abertura contábil do exercício.

Coordenação do planejamento do Plano Anual de Auditoria - PAA 2026, do Plano de Gestão de Riscos do PAA 2026. Elaboração do planejamento de capacitações para o próximo exercício (2026) - PACAud 2026. Monitoramento de recomendações de auditoria expedidas. Instrução e encaminhamento dos processos SEI relacionados ao teletrabalho dos servidores da equipe de Auditoria para o exercício de 2026.

Coordenação da fiscalização do plano de ação Institucional para recuperação da JE-RS, após enchentes de 2024. Participação do Grupo de Trabalho de Auditoria (GTA) da Auditoria Contábil-Financeira Integrada com Conformidade da Justiça Eleitoral, referente ao exercício de 2025

Atividades complementares:

Monitoramento da legislação, acompanhamento dos acórdãos, processos administrativos e da jurisprudência do TCU, relativos ao interesse da Auditoria Interna; acompanhamento dos planos de teletrabalho dos

servidores e Gestão por Competências; coordenação na elaboração de modelos de papéis de trabalho para 2026.

A análise dos relatórios de gestão fiscal, o desenvolvimento de relatórios gerenciais, o exame de atos de pessoal, o atendimento de demandas do TCU (e-Pessoal, Índícios e Conecta), o acompanhamento periódico da jurisprudência do TCU, os trabalhos de consultoria solicitados por outras unidades e o treinamento da equipe de auditoria, bem como realização de reuniões institucionais sobre dimensionamento da força de trabalho. Elaboração de processo de trabalho envolvendo o monitoramento das recomendações de auditoria.

Participação do Simpósio Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) STJ 2025. Participação do Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário, Edição 2025 – CNJ. Participação em reuniões do DFT (dimensionamento da força de trabalho), participação no Laboratório de inovação. Elaboração do projeto IA-CM e do projeto identidade visual SAI. Elaboração de normativo para o monitoramento das recomendações de auditoria. Participação em reuniões do DICON. Elaboração do projeto Relatório de Auditoria em vídeo.

2.2 SEÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES - SEAUC

Atividades principais:

Cumprimento do Plano Anual de Auditoria – PAA 2025 (SEI 0017925-37.2024.6.21.8000), através do acompanhamento do planejamento, execução e apresentação do resultado das seguintes auditorias:

- Contratações
- Suprimento de fundos
- Contratações

Análise de processos de prestações de contas de suprimento de fundos e monitoramento dos Planos de Ação. Acompanhamento contínuo das contratações. Participação no Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário. Elaboração de nota de auditoria (Contratações).

Atividades complementares:

Acompanhamento da jurisprudência do TCU e assuntos de interesse da Auditoria Interna; Acompanhamento do início das contratações e gestão de contratos; No que compete à área de pessoal: acompanhamento do trabalho híbrido de servidores da Unidade. Realização de capacitações. Elaboração de painel BI (*Business Intelligence*). Participação em reuniões de DFT e participação na avaliação do IA-CM.

2.3 SEÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL - SEAUP

Atividades principais:

Cumprimento do Plano Anual de Auditoria – PAA 2025 (SEI 0017925-37.2024.6.21.8000), através do acompanhamento do planejamento, execução e apresentação do resultado das seguintes auditorias:

- Remuneração e benefícios (folhas de pagamento)
- Modalidades de trabalho

Análise e encaminhamento ao TCU de atos de aposentadoria e comunicações relativas a servidores(as) deste Tribunal: conforme processos administrativos: SEI n. 0007563-81.2024.6.21.8000, 0011785-84.2024.6.21.8000, 0002947-55.2024.6.21.8000, 0010534-31.2024.6.21.8000, 0018618-21.2024.6.21.8000, 0012364-32.2024.6.21.8000, 0018321-14.2024.6.21.8000, 0005856-36.2025.6.21.8000, 0006129-15.2025.6.21.8000, 0005580-05.2025.6.21.8000, 0003575-10.2025.6.21.8000, 0004270-61.2025.6.21.8000, 0006424-52.2025.6.21.8000.

Análise e encaminhamento ao TCU de atos de admissão de servidores deste Tribunal, conforme processos administrativos: SEI n. 0003256-42.2025.6.21.8000.

Análise e encaminhamento ao TCU de atos de pensão de servidores(as) deste Tribunal, conforme processos administrativos: SEI n. 10978-64.2024.6.21.8000, 0011756-68.2023.6.21.8000.

Encaminhamento à Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP de indícios provenientes do TCU e posterior encaminhamento ao TCU das providências da SGP sobre os indícios recebidos, conforme processos administrativos: SEI n. 8640-20.2024.6.21.8000, 0007369-39.2025.6.21.8000.

Recebimento do TCU, via sistema Conecta acerca das seguintes comunicações relacionadas a temas relevantes: Ofício 001.225/2025-AUDPESSOAL e Ofício 001.639/2025-AUDPESSOAL. Ofício n. 1639/2025-TCU/AudPessoal que trata da correção/complementação de informações de atos de pessoal, Ofício n. 48606/2025-TCU/Seproc que trata de notificação de acórdão (TC 019.909/2025-0) – registro de pensão civil.

Recebimento via sistema e-Pessoal do Comunicado Diaup/AudPessoal n. 1/2025 expedido pelo TCU, versando sobre o 11º Ciclo de Fiscalização Contínua de Folhas de Pagamento.

Atividades complementares:

Acompanhamento da jurisprudência do TCU e assuntos de interesse da auditoria. No que compete à área de pessoal: elaboração de relatórios de acompanhamento de metas e autoavaliação do teletrabalho referente ao exercício de 2024. Participação e acompanhamento em reuniões da SAI, CAUDI, SEAUP e Gestores. Atividades relacionadas ao DFT e participação em capacitações. Resposta ao questionário de autoavaliação do IA-CM.

2.4 SEÇÃO DE AUDITORIA FINANCEIRA - SEAUF

Atividades principais:

Cumprimento do Plano Anual de Auditoria – PAA 2025 (SEI 0017925-37.2024.6.21.8000), através do acompanhamento do planejamento, execução e apresentação do resultado das seguintes auditorias:

- Execução orçamentária e financeira
- Auditoria integrada no âmbito da Justiça Eleitoral (TSE) – Contas anuais de 2025
- Execução orçamentária e financeira

Fiscalização do plano de ação institucional para recuperação da JE-RS, após enchentes de 2024 (execução dos testes e relatório), auditoria nas contas anuais de 2024 (execução dos testes – ciclos e acompanhamento do encerramento e abertura contábil do exercício). Análise dos balancetes mensais do SIAFI e treinamento de novo servidor da unidade (analista judiciário, área Administrativa, especialidade contabilidade, lotado em novembro/2025). Elaboração das Notas de Auditoria.

Atividades complementares:

Monitoramento da legislação e processos administrativos de interesse da Unidade. No que compete à área de pessoal: acompanhamento dos planos individuais para 2025/2026 e elaboração dos relatórios de desempenho e produtividade do trabalho híbrido da Seção. Trabalho relativo ao levantamento de entregas e definição de metas de teletrabalho e trabalho híbrido. Conformidade de operadores da UG de auditoria no SIAFI. Informação sobre Ranking Transparência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) de 2025. Informação sobre ativos intangíveis gerados internamente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Estudo sobre a aderência das NBC – TA na Auditoria de Contas Anuais. Participação nos cursos: Power BI DAX contextos e iteração - Alura, Excel: Aprendendo Lógica Booleana e busca de valores - Alura, Transformação Digital: da Gestão do Conhecimento à Inovação – PUC/RS e Auditoria Interna do Poder Judiciário – CNJ, Ferramentas de Gestão no Teletrabalho – EVG, ferramenta de Maturidade IA-CM – CGU e Uso do Cartão Corporativo – EVG, Prestações de Contas Eleitorais Avançado: aplicação de sanções e questões críticas – EJMERS, Ferramentas de IA-CM – CGU, Licitação e Contratos Administrativos: Um olhar para a Lei 14.133, 2ª edição do Conexão Auditoria, Curso Desenvolvimento de Equipes, Engenharia de prompt eficaz para servidores público – EVG, Ferramentas Microsoft 365 – AVDA-SGP. Participação em reuniões do GTA da Auditoria Integrada das Contas Anuais e do Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais. Participação no Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário – Edição 2025 – CNJ. Elaboração das entregas para o dimensionamento da força de trabalho (DFT). Análise dos processos de suprimentos de fundos.

2.5 COORDENADORIA DE AUDITORIA DE CONTAS PARTIDÁRIAS E ELEITORAIS - COAPE

A principal atividade da COAPE é a coordenação de produção de relatórios técnicos nos processos judiciais de prestações de contas eleitorais e partidárias, além da coordenação do suporte e orientação aos Cartórios Eleitorais do Estado, e atendimento de Partidos Políticos, Contadores e Advogados.

Os processos judiciais de prestação de contas partidárias anuais possuem normalmente as seguintes etapas com participação da Unidade: Relatório de Exame Preliminar, Relatório de Exame de Contas, Parecer Conclusivo, Análise dos Documentos Entregues e memória de cálculo em processos que, eventualmente, seja julgado o recolhimento de recursos.

Além dos processos de prestação de contas partidárias anuais também passam pela Coordenadoria todos os processos de prestações de contas eleitorais dos diretórios estaduais dos partidos políticos, assim como os de candidatos, quando da realização das Eleições Gerais.

Atividades principais:

Acompanhamento dos julgamentos das prestações de contas neste Tribunal, orientação aos chefes de cartórios eleitorais e, eventualmente, aos servidores das seções. Leitura e orientação dos relatórios da SEAPA e da SEACE, assim como a revisão dos processos de trabalho e atualização dos modelos de relatórios.

Orientação na atualização da intranet e internet do TRE, com foco na melhor informação para os servidores do TRE, partidos e candidatos, contadores e advogados em matérias de prestação de contas, assim como acompanhamento do suporte e atendimentos realizados.

Acompanhamento dos servidores que realizam o teletrabalho, o cumprimento de metas e as produções de cada seção, assim como as projeções de encerramento de atividades.

Continuidade e finalização da execução do exame das prestações de contas de 2024, com o aumento no quantitativo de examinadores e do elevado volume financeiro, em atividades ainda relacionadas às Eleições Municipais das Eleições de 2024 (Plano de Ação: "PA 19 - Prestação de Contas" - SEI n. 0013355-42.2023.6.21.8000), através da realização de suporte técnico aos Cartórios Eleitorais durante a execução do exame das prestações de contas dos diretórios municipais de partidos políticos e candidatos pelos servidores desses Cartórios Eleitorais. Realização da compilação dos dados da avaliação das Eleições de 2024 junto aos Cartórios Eleitorais, sendo o resultado tabulado e anexo ao SEI n. 0015730-16.2023.6.21.8000. Como resultado, destaca-se que a atividade recebeu elevado índice de aprovação, em reconhecimento aos esforços envidados pela equipe técnica, o qual foi referendado pela avaliação dos cartórios eleitorais (realizada via Crono - no período de 20/12/24 a 20/01/25, conforme SEI n. 0015730-16.2023.6.21.8000). A Avaliação foi excepcional, conforme os seguintes itens:

- Material de Apoio disponibilizado: nota 9.1
- Conteúdo do CSI para Eleição 2024: nota 9.0
- Atendimento nas Salas de Suporte: nota 9.5
- Atendimento nos demais canais de comunicação: nota 9.3
- Plataforma Teams (principal ferramenta de Suporte): nota 8.7
- Disponibilidade do Suporte durante dias úteis: nota 9.6
- Disponibilidade do Suporte durante os plantões: nota 9.5
- Rapidez e agilidade do suporte: nota 9.5
- Precisão e objetividade do Suporte: nota 9.2
- Agilidade e eficiência no Suporte em 2º Nível: nota 9.3
- Exame de Contas realizados pela SAI em apoio aos Cartórios Eleitorais: nota 9.5

Atividades relacionadas a Força-Tarefa Remota de Julgamento de Prestações de Contas no 1º Grau de Jurisdição. Servidores do TRE-RS foram designados para comporem a Força-tarefa remota de julgamento de Prestações de Contas no 1º Grau de Jurisdição, conforme determinado no Provimento CRE/RS n. 02/2025. Os trabalhos relacionados a essa atividade receberam registros da sua valiosa e inestimável contribuição pela Administração (conforme SEI n. 0015730-16.2023.6.21.8000).

No que compete ao exame das prestações de contas partidárias anuais, destaca-se a realização de Reunião de Nivelamento, direcionado às Zonas Eleitorais responsáveis pelo exame das contas do exercício de 2024 (SEI n. 0007396-22.2025.6.21.8000). Em resultado, a apresentação teve a audiência de 215 servidores, tendo sido disponibilizada, após, no canal do Microsoft Teams e no CSI, tendo em vista a boa participação dos colegas e questionamentos reportados.

Atuação em nível negocial, sob liderança da ASEPA do TSE, no núcleo de desenvolvimento colaborativo na JE para implementação de uma solução de IA (SEI n. Sei 0007000-45.2025.6.21.8000). A demanda originada no TSE visa a criação de uma solução que realize a leitura dos documentos comprobatórios de prestação de contas eleitorais a fim de extrair e gerar um repositório das informações contidas nesses documentos, para automação de regras negociais. Para composição do referido núcleo, junto ao TSE, voluntariaram-se para colaboração em nível técnico, os TREs SP, MG, ES e TO; e para atuação em nível negocial, juntamente à ASEPA, os TREs MA, PR e RS.

Atividades de elaboração do Projeto Eleições Gerais 2026 (relativamente aos Planos de ação (PA): Cálculo de horas extras para o exame das prestações de contas de 2026, revisão e formatação dos papéis de trabalho do exame das prestações de contas (PCE e PCA), Plano de Gestão de Riscos, número de examinadores e supervisores necessários para compor a força tarefa e cronograma pra a realização de treinamento dos servidores.

Atividades complementares:

Coordenação para o aperfeiçoamento do sistema de avaliação e metas das atividades de teletrabalho. Manutenção do balcão virtual com atendimento via aplicativo WhatsApp e chamadas telefônicas de partidos, candidatos e contadores. Acompanhamento do suporte e atendimento aos cartórios eleitorais. Integrante da Comissão de Ação prioritária do 1º grau de jurisdição da Justiça Eleitoral e da Comissão de Assessoramento Criminal Especializado. Realização de reuniões semanais de orientação com as chefes de seção. Organização dos links e comprovantes para o Selo de Qualidade da Justiça Eleitoral, relacionados a prestação de contas. Apresentação e participação no PIA - Programa de Integração e Ambientação de novos servidores em 2025: reunião de boas-vindas por vídeo com instruções detalhadas sobre prestações de contas. Lançamentos relacionados a inscrições, baixas e reprocessamentos no CADIN.

2.6 SEÇÃO DE AUDITORIA DE CONTAS ELEITORAIS - SEACE

A Seção de Auditoria de Contas Eleitorais - SEACE foi criada a partir da Resolução TRE-RS n. 360 de 27 de maio de 2021, que estabelece como principais atividades da seção: planejar a fiscalização e o exame das prestações de contas eleitorais, examinar e emitir parecer técnico sobre as prestações de contas eleitorais, prestar orientação técnica sobre o exame das contas eleitorais aos cartórios eleitorais, prestar orientação quanto a utilização de sistemas eleitorais aos cartórios eleitorais, partidos políticos e candidatos.

Os principais procedimentos para a elaboração dos relatórios são: a verificação do cumprimento de norma legal ou regulamentar de natureza financeira; o exame da regularidade na distribuição e na aplicação de recursos oriundos do Fundo Partidário ou do Fundo Especial de Financiamento de Campanha; a análise da origem dos recursos para fins de observância das vedações previstas na legislação; a verificação da conformidade das receitas e dos gastos com a movimentação financeira constante dos extratos bancários e extratos eletrônicos disponibilizados pelo TSE; a observância dos limites previstos no art. 44 da Lei 9.096/1995; a pertinência e validade dos comprovantes de receitas e gastos; a verificação e quantificação das irregularidades e impropriedades; a recomendação quanto à aprovação, aprovação com *ressalvas*, *desaprovação* ou *impossibilidade de exame técnico (não prestação de contas)*.

Atividades principais:

Elaboração de relatórios de Exame de Contas e Pareceres Conclusivos (Eleições 2024 - Candidatos eleitos, suplentes e Diretórios partidários Estaduais do RS). No período de janeiro a setembro de 2025 os servidores analisaram as prestações de contas dos Diretórios Estaduais em relação à Eleição de 2024, emitindo relatório de exame e parecer conclusivo, bem como analisaram as prestações de contas anuais dos Diretórios Estaduais, em relação ao exercício de 2024.

Manutenção do suporte aos Cartórios Eleitorais através do CSI, atendimento via e-mail e telefone. Prestar atendimento aos Partidos Políticos, Contadores e Advogados saneando dúvidas quanto à utilização do Sistema SPCE Cadastro, transmissão da Prestação de Contas, recepção de mídias e dúvidas relativas a regularização de prestação de contas.

Em relação ao período de outubro a dezembro de 2025 os servidores da SEACE participaram do grupo de apoio de prestação de contas (Força-tarefa Remota de Julgamento de Prestações de Contas no 1º Grau de Jurisdição), onde analisaram as prestações de contas dos candidatos não eleitos e direções partidárias do interior do estado, emitindo relatórios de exame e pareceres conclusivos, conforme o SEI n. 0011799-64.2025.6.21.8000.

Estudos relacionados e elaboração de materiais para utilização durante o exame das prestações de contas das Eleições de 2026.

Atividades complementares:

Os servidores demonstraram interesse e motivação no desempenho das tarefas, participarem de reuniões com os colegas da SEACE e COAPE, produziram relatórios de Exame de Contas e Parecer Conclusivo de prestações de contas de campanha dos candidatos e Diretórios. Orientação ao cartório eleitoral sobre a Eleição Suplementar no município de Braga, bem como parametrização no Sistema de Prestação de Contas Eleitoral – SPCE. Realização de memórias de cálculo nos processos de prestação de contas eleitorais. Participação na Comissão de Participação Feminina do TRE/RS. Participação no Programa de Mentoria do TRE/RS. Participação nos seguintes Seminários promovidos pelo TRE/RS: Eleições Municipais 2024, Abstenção nas Eleições Municipais, A Jornada da Heroína, Equidade Racial, Semana da Saúde, Fundações Partidárias.

2.7 SEÇÃO DE AUDITORIA DE CONTAS PARTIDÁRIAS ANUAIS - SEAPA

Atividades principais:

A SEAPA tem como principal atividade a elaboração de relatórios de exame das prestações de contas anuais, emitindo parecer técnico com objetivo de subsidiar o julgamento das prestações de contas referentes aos Diretórios Estaduais dos Partidos Políticos, de informação de contas não prestadas e de regularização de contas anuais de anos anteriores desses Diretórios. O acompanhamento dos processos é realizado através do PJE, sendo fonte de informação gerencial para a COAPE e a SAI.

A unidade realiza o recálculo da memória de cálculo dos processos atingidos pela anistia referente ao artigo 55-D da Lei 9.906/95. Cabe a Unidade orientar os Cartórios Eleitorais de todo o Estado para que sejam capacitados a examinar e a emitir relatórios técnicos sobre as prestações de contas anuais dos Diretórios Partidários Municipais. Realiza a manutenção das orientações na intranet e soluciona as questões formuladas através de e-mail, telefone e Central de Serviços Integrados (CSI), visando a instrução dos servidores, orientando e dirimindo dúvidas.

No que compete ao atendimento do público e terceiros, presta orientação técnica sobre a prestação de contas aos Partidos Políticos, atendendo seus dirigentes, contadores e advogados através do telefone, e-mail e reuniões presenciais/virtuais. Por meio do exame das contas e seus relatórios é oportunizado aos partidos a retificação ou correção das suas contas a fim de que as informações prestadas a sociedade (através do DivulgaSPCA) reflitam a verdadeira movimentação financeira do órgão partidário.

Foram produzidos pela SEAPA em 2025 um total de 180 relatórios e informações acerca de prestações de contas anuais, além de informações e regularizações de prestação de contas de anos anteriores (Exames Preliminares, Exames de Contas, Pareceres Conclusivos, Análise de Documentos, Análise da Manifestação e Informações Complementares). No que compete ao teletrabalho e trabalho híbrido, destaca-se que todos os servidores alcançaram as metas estipuladas.

Atividades complementares:

Controle e supervisão da execução dos trabalhos e atingimentos de metas das atividades em teletrabalho, híbrido e presencial mensalmente. Participação nas atividades de planejamento das Eleições de 2026. Atendimento telefone, e-mail, GSTI (Gerenciamento de Serviços TSE), Teams e CSI para orientação as Zonas e Partidos. Atualizações da intranet (CSI, atualização e correção de informações).

2.8 ASSESSORIA TÉCNICA DE AUDITORIA INTERNA - ASTAI

Nos termos da Resolução TRE-RS n. 389/2022, de 28 de julho de 2022, no contexto da necessidade de atualização e aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Secretaria do Tribunal, visando a maior racionalização e padronização dos procedimentos administrativos, bem como o fortalecimento da gestão estratégica, da tecnologia da informação, do planejamento de eleições e da prestação jurisdicional, foi aprovada a alteração na estrutura organizacional do Tribunal que criou, no âmbito da SAI, a Assessoria Técnica de Auditoria Interna (ASTAI), diretamente

vinculada a Secretaria. As atribuições da unidade e de seu titular serão atualizadas em Revisão do Regulamento Interno da Secretaria, conforme previsto na norma.

Atividades principais

Suporte e apoio às atividades da CAUDI, relativamente à supervisão da execução Plano Anual de Auditoria - PAA 2025 (SEI n. 0017925-37.2024.6.21.8000):

- Modalidades de trabalho
- Governança de pessoas
- Ação Coordenada de Auditoria (CNJ) - Gestão e Destinação de Valores e Bens Oriundos de Prestações Pecuniárias, de Pena de Multa, Perda de Bens e Valores
- Planejamento e avaliação das eleições

Revisão do certificado de auditoria e do relatório longo da auditoria nas contas anuais de 2024. Monitoramento da legislação de interesse da SAI. Suporte à análise de processos administrativos acerca de extravio, furto ou roubo de bens patrimoniados do Tribunal. Suporte às atividades executadas pela Seção de Auditoria de Gestão de Pessoal - SEAUP, especialmente revisão de atos de pessoal, para remessa ao Tribunal de Contas da União - TCU, e da auditoria sobre Remuneração e benefícios (folhas de pagamento). Revisão dos dados a serem atualizados na área de transparência e prestação de contas da página deste Tribunal na internet, em preparação ao levantamento Ranking da Transparência CNJ 2025 (SEI n. 0019697-35.2024.6.21.8000).

Atividades complementares

Revisão dos relatórios de desempenho dos servidores da CAUDI em trabalho remoto e teletrabalho. Recebimento e tramitação de comunicações provenientes da Corte de Contas, por meio do sistema ConectaTCU. Auxílio à análise de sugestões para temas prioritários em futuro plano de capacitação, conforme processo administrativo SEI n. 0001110-28.2025.6.21.8000. Auxílio à análise de solicitação acerca do pagamento de serviço extraordinário, conforme processo administrativo SEI n. 0018337-65.2024.6.21.8000. Suporte à análise do quadro de vagas e lotações de cargos no Tribunal. Participação nos cursos: Auditoria Interna do Poder Judiciário Autoinstrucional 2025/1 - CNJ, Dimensionamento da Força de Trabalho; participação no Simpósio Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) STJ 2025, Auditoria Interna na Perspectiva Governamental e a Ferramenta de Maturidade IA-CM, da CGU. Envio ao TCU da relação de autorizações de acesso às Declarações de Bens e Rendimentos dos servidores e membros do Tribunal, por meio do sistema Conecta TCU, conforme processo administrativo SEI n. 0012127-37.2020.6.21.8000. Participação, de forma virtual, no Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário - 2025. Participação em oficinas sobre o novo Plano Estratégico do Tribunal. Participação no treinamento sobre o sistema Integra 2.0, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ

2.9 ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTAS PARTIDÁRIAS E ELEITORAIS - ASTPE

Nos termos da Resolução TRE-RS n. 389/2022, de 28 de julho de 2022, no contexto da necessidade de atualização e aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Secretaria do Tribunal, visando a maior racionalização e padronização dos procedimentos administrativos, bem como o fortalecimento da gestão estratégica, da tecnologia da informação, do planejamento de eleições e da prestação jurisdicional, foi aprovada a alteração na estrutura organizacional do Tribunal que criou, no âmbito da SAI, a Assessoria Técnica de Auditoria de Contas Partidárias e Eleitorais (ASTPE), diretamente vinculada a Secretaria. As atribuições da unidade e de seu titular serão atualizadas em Revisão do Regulamento Interno da Secretaria, conforme previsto na norma.

Atividades principais

Elaboração de memórias de cálculo (confeccionar e/ou conferir Memórias de Cálculo, quando solicitado por unidade da SAI). Atualização do relatório gerencial com a posição dos processos de prestação de contas partidárias anuais, prestação de contas partidárias eleitorais e pedidos de regularização.

Organização e operacionalização do levantamento das autoridades públicas, previstas da Resolução TSE n. 23604/2019 e utilizadas para apuração das fontes vedadas: compete à unidade técnica da Justiça Eleitoral a análise da movimentação financeira dos partidos políticos, a fim de apresentar subsídios ao julgamento das contas partidárias anuais pelo órgão judicial eleitoral competente. Dentre a movimentação analisada destaca-se a origem de recursos,

notadamente quanto ao recebimento de valores oriundos de pessoas físicas que exerçam função ou cargo público de livre nomeação e exoneração, ou cargo ou emprego público temporário

Em relação ao período de outubro a dezembro de 2025, participou do grupo de apoio de prestação de contas (Força-tarefa Remota de Julgamento de Prestações de contas no 1º Grau de Jurisdição) onde realizou o gerenciamento no âmbito da SAI de 451 processos de prestação de contas da Força Tarefa (Portaria TRE-RS CRE nº 76/2025).

Apoio remoto à 112ª Zona Eleitoral - Porto Alegre: Conforme SEI n. 001720-48.2025.6.21.8112, foi designado para apoio nos Processos de Prestação de Contas Eleitorais das candidatas a prefeita (Pje n.s 0600130-62.2024.6.21.0112 e n. 0600112-41.2024.6.21.0112, candidatas Maria do Rosário Nunes e Juliana Brizola).

Apoio remoto à 016ª Zona Eleitoral - Caxias do Sul: Conforme SEI 0003852-26.2025.6.21.8000, foi designado para apoio nos Processos de Prestação de Contas Eleitorais dos candidatos a prefeito. Em relação à avaliação do trabalho desempenhado, recebeu nota máxima acerca do tempo de resolução do exame e parecer conclusivo, clareza na comunicação entre o servidor e a Chefia de Cartório e conhecimento técnico.

Apoio remoto à 134ª Zona Eleitoral - Canoas: Conforme SEI 0003852-26.2025.6.21.8000, foi designado para apoio nos Processos de Prestação de Contas Eleitorais dos candidatos a prefeito. Em relação à avaliação do trabalho desempenhado, recebeu nota máxima acerca do tempo de resolução do exame e parecer conclusivo, clareza na comunicação entre o servidor e a Chefia de Cartório e conhecimento técnico.

Foi realizado o acompanhamento das atividades de suporte aos cartórios eleitorais em matéria de exame de prestação de contas de forma contínua com acompanhamento dos chamados pela plataforma CSI e orientação das chefes de seção. Foi mantido o atendimento por meio do canal do Teams (Equipe de Suporte de Exame de Contas Eleitorais 2024 - Suporte de Exame de Contas - Microsoft Teams), além dos atendimentos por e-mail, voip e celular do balcão virtual da COAPE.

Atividades complementares

Apoio à COAPE, atualização diária do relatório gerencial e divulgação para o Grupo COAPE e Sra. SAI. Encaminhamento junto com o Coordenador da COAPE dos processos de prestação de contas eleitorais dos candidatos eleitos e suplentes das Eleições de 2024. Auxiliar na conferência de processos de contas eleitorais de não eleitos junto a SEACE. Atualização diária do relatório gerencial e divulgação para o Grupo COAPE e Sra. SAI. Foi realizado a abertura, acompanhamento do SEI n. 0003774-32.2025.6.21.8000 no intuito de viabilizar a execução da atividade de verificação da vedação contida no inciso V do art. 31 da Lei 9.096/95 e respectiva instrução dos processos judiciais de prestação de contas partidária anual que serão entregues em 2025. Conforme SEI n. 0005380-95.2025.6.21.8000 foi elaborado plano de ação para reuniões periódicas de 2 em 2 meses com a SJ e SCRE.

Elaboração de análise dos procedimentos da unidade técnica de contas do TRE-RS como subsídio para discussões sobre alterações normativas. Tratados temas relacionados à fiscalização da escrituração contábil e à identificação do doador originário. Impactos da fiscalização sobre as eleições de 2018, incluindo casos de fonte vedada e as implicações da alteração legislativa de 2017, que excluiu doações de filiados a partidos políticos. Analisadas situações envolvendo recursos de origem não identificada, como notas fiscais omissas, dívidas de campanha e casos envolvendo fontes vedadas disfarçadas, como descontos concedidos por pessoas jurídicas. Participação no núcleo de desenvolvimento colaborativo para solução de Inteligência Artificial para análise da Prestação de Contas eleitorais na Justiça Eleitoral - Portaria TSE n. 446.2025.

2.10 GABINETE DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA - GABSAI

Atividades principais:

O GABSAI realiza as seguintes atividades, conforme a demanda ou necessidade específica: 1) a manutenção do Rol de Responsáveis do TRE-RS: via atualização mensal e publicação do relatório na página do Tribunal na Internet, em espaço destinado às informações relativas à “Transparência e Prestação de Contas”, atendendo à determinação do TCU (IN TCU n. 84/2020). Acompanhamento diário do DEJERS, boletins e comunicados, bem como de normas e portarias relativas a atualização do rol de responsáveis pelos atos de gestão no Tribunal (nomeações e substituições). As informações publicadas para a Sociedade são registradas em cadastro eletrônico no SIAFI. 2)

Acompanhamento das etapas pertinentes à execução do Cronograma estabelecido para o Plano Anual de Auditoria - PAA 2025 (SEI n. 0017925-37.2024.6.21.8000), junto as unidades responsáveis na SAI, em observação às diretrizes da Secretaria. 3) Controle de entrada e saída de informações na Secretaria, monitoramento da observação do cumprimento de prazos, no que compete às demandas das demais unidades do Tribunal e especialmente do TCU, pelos seguintes canais: e-mail, Crono, SEI, ramal telefônico e demais documentos, Sistema Ouvidoria, comentários na Intranet, etc. 4) elaboração de Ofícios, por demanda da CAUDI. 5) Realização do controle e da Efetividade da SAI: Acompanhamento no sistema de pessoal SGRH de eventuais pendências no ponto dos servidores da SAI, para informação aos Supervisores responsáveis pelo ponto em cada unidade (CAUDI e COAPE), com objetivo da regularização de pendências. Geração da Efetividade da SAI e comunicação à SGP. 6) Solicitação de materiais para a Secretaria via sistema ASI-Web (material de escritório, copa e higiene para os servidores da Secretaria). 7) Zelar pela conservação e manutenção do espaço físico da SAI e das melhores condições de trabalho para os Servidores. 8) Solicitação de equipamentos e materiais por demanda: via CSI, bem como solicitação de reparos/consertos na estrutura predial e equipamentos. 9) Controlar o inventário de bens permanentes sob responsabilidade do GABSAI. 10) Responsável pela consolidação das atividades das unidades e elaboração do Relatório Anual de atividades da SAI. 11) Publicador do Plano Anual de Auditoria na página da Internet do Tribunal e demais relatórios de Auditoria Interna. 12) Responsável pela realização das atas das reuniões da Sala de Gestão da SAI e publicação no mural de avisos da Secretaria no Teams.

Auxílio à COAPE e ASTPE nas atividades de: 1) Requisição de informações das secretarias municipais e estadual de fazenda, relativas às Notas Fiscais Eletrônicas (Nfes) nas Eleições e relacionadas a Fontes Vedadas (prestação de Contas Partidária anual).

Atividades complementares:

Elo de Capacitação na SAI: Como Elo entre a EJERS e as unidades da SAI no que concerne a consultas, pesquisas, solicitações de cursos, treinamentos, solicitação de transporte, etc. Participação em reuniões do Grupo de Trabalho do SEI.

No acompanhamento de expedientes e atividades do interesse da SAI no ano de 2025, destacam-se as seguintes:

JANEIRO

Avaliação das Eleições 2024 - Cartórios Eleitorais: Relatório de avaliação da atividade de suporte da SAI no exame técnico das prestações de contas eleitorais de 2024 (SEI n. 0015730-16.2023.6.21.8000). Trata da avaliação realizada pelos cartórios eleitorais por meio da ferramenta CRONO. A atividade foi realizada no período de 20/12/24 a 20/01/25 e requereu o feedback das Zonas Eleitorais quanto à atuação da Secretaria de Auditoria Interna no trabalho de suporte técnico das prestações de contas das eleições municipais de 2024. Nas Eleições de 2024 foram disponibilizadas 10 salas no aplicativo Teams para fornecer suporte técnico aos cartórios eleitorais sobre dúvidas no exame das prestações de contas eleitorais de 2024. Também foi criado um segundo nível de suporte para casos de maior complexidade. Ainda, 10 servidores da Secretaria de Auditoria Interna participaram de grupo de apoio remoto, gerenciado pela Secretaria da Corregedoria, que auxiliou no exame das prestações de contas do primeiro grau. A avaliação da atividade foi extremamente positiva e será utilizada, oportunamente, no planejamento de futuros suportes.

FEVEREIRO

Avaliação Eleições 2024 - Secretaria do TRE-RS: Avaliação promovida via CRONO n. 43722. A avaliação das eleições pelos critérios de comunicação, violência e segurança, infraestrutura, materiais, sistemas, treinamentos, pessoas e serviço extraordinário é fundamental para a melhoria contínua dos processos do TRE-RS. Entre os pontos considerados positivos em relação às atividades de Prestação de Contas destacaram-se: o uso da ferramenta Microsoft Teams para realização do suporte aos Cartório Eleitorais: realização de reuniões por vídeo-chamada, interação via Chat e disponibilização de arquivos com materiais didáticos para download.

MARÇO

Relatório de Desempenho e Produtividade - teletrabalho e trabalho híbrido 2024 (SEI n. 0004619-64.2025.6.21.8000): consolidação das informações referentes ao desempenho e produtividade no âmbito da SAI, no exercício de 2024, nos termos da Instrução Normativa TRE-RS P n. 111/2023 e no processo de gestão do teletrabalho e trabalho híbrido definido nesta secretaria (SEI n. 0002943-18.2024.6.21.8000).

Ranking da Transparência do Poder Judiciário - ano 2025 (SEI n. 0003693-83.2025.6.21.8000). Consulta sobre a atualização das informações de transparência e prestação de contas e adequação para atendimento dos requisitos do Ranking Transparência do CNJ.

Fontes Vedadas Prestações de Contas Partidárias 2024 (SEI n. 0003774-32.2025.6.21.8000). Referente à apuração dos contribuintes considerados Fontes Vedadas nas prestações de contas partidárias anuais de 2024, para a obtenção das informações relativas às pessoas físicas que exerceram função ou cargo público de livre nomeação e exoneração, ou cargo ou emprego público temporário. Foram expedidos 8 Ofícios TRE-RS P com solicitação de informações.

ABRIL

Grupo de Trabalho de Auditoria Integrada (GTA 2025). Participação da CAUDI no referido GTA, instituído para atuar na condução da Auditoria Integrada Financeira e de Conformidade, no âmbito da Justiça Eleitoral, referente ao exercício de 2025.

Entrega do Relatório Longo de Auditoria e Certificado de Contas TRE-RS 2024 à Secex-Contas - Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas do TCU, nos termos da Instrução Normativa TCU n. 84, de 22 de abril de 2020. Finalização das atividades referentes ao Plano Anual de Auditoria - PAA 2024 (SEI n. 0015319-70.2023.6.21.8000): publicação do Relatório de Auditoria 2024, Certificado de Auditoria nas Contas Anuais 2024 e Relatório de Atividades da SAI 2024.

Conclusão da Ação Coordenada do CNJ, Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina: Relatório Final e Painel com os resultados consolidados no âmbito do PJ (SEI n. 0012378-50.2023.6.21.8000).

Informação SAI n. 485, trata da definição de metodologia para a valoração dos ativos intangíveis gerados internamente (softwares) no TSE e a definição de metodologia para a valoração dos ativos intangíveis gerados internamente, considerando que a auditoria das contas anuais de 2025 será realizada de forma integrada no âmbito da Justiça Eleitoral (SEI n. 0004503-58.2025.6.21.8000).

MAIO

Seminário Fundações Partidárias: A Inconstitucionalidade do Velamento das Fundações Partidárias e a Controvérsia sobre a Atribuição Ministerial quanto à Prestação de Contas dessas Instituições. Participação da Sra. SAI como debatedora representando a Secretaria de Auditoria Interna do TRE-RS.

Realização de reuniões internas bimestrais de alinhamento técnico entre a SAI, SJ e SCRE com participação dos servidores envolvidos com processos de prestação de contas (SEI n. 0005380-95.2025.6.21.8000). Pauta: Prestações de Contas que envolvam repasses de recursos públicos por candidata a Vice-Prefeita mulher.

Participação da comissão que promoveu a alteração do instrumento de Teletrabalho e Trabalho Híbrido, resultando na edição da Instrução Normativa TRE-RS P 126/2025, que mudou dispositivos da Instrução Normativa TRE-RS P n. 111, de 15 de agosto de 2023, que regulamenta as condições para a realização do teletrabalho e do trabalho híbrido no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul.

JUNHO

Simpósio IA-CM STJ 2025 - Um Modelo Global para uma Administração Pública Moderna (SEI n. 0006809-97.2025.6.21.8000). O Simpósio IA-CM STJ 2025 tem o objetivo de promover o intercâmbio de experiências e boas práticas entre instituições públicas nacionais e internacionais sobre a aplicação do Modelo de Capacidade da Auditoria Interna (IA-CM), visando o fortalecimento da governança, a melhoria contínua da auditoria interna e a aderência às novas Normas Globais de Auditoria.

JULHO

Programa de Qualidade de Auditoria Interna: apresentação do Relatório de Avaliação das Atividades da Secretaria de Auditoria Interna no exercício de 2024, em conformidade com a Portaria TRE-RS P n. 569 de 2020 (SEI n. 0006758-28.2021.6.21.8000).

Encerramento do Projeto Eleições Municipais 2024, que contém o “PA.19 - Prestação de contas - orientações aos partidos; capacitação de servidores; orientações e apoio técnico aos cartórios eleitorais”. Foi realizado o atendimento a partidos e a contadores dos candidatos, além de reuniões de instrução com partidos políticos regionais. Para os servidores, houve o curso de prestação de contas eleitorais aos cartórios. As contas dos eleitos foram julgadas em tempo para a diplomação, permanecendo ainda, em análise, algumas contas de candidaturas não eleitas.

Relatório Consolidado de Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral n. 14/2024 - Processo de Governança (SEI n. 0008466-74.2025.6.21.8000). O resultado desta auditoria integrada, no âmbito deste regional foram acolhidos de forma integral pela Direção-Geral.

Relatório Consolidado de Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral n. 1/2023. Processo de gestão do patrimônio mobiliário e imobiliário da JE (SEI n. 0008467-59.2025.6.21.8000).

Curso Gerencial (desenvolvimento de equipes) para 25 servidores e servidoras da SAI: objetivo de integração/alinhamento das equipes, com dinâmicas de grupo visando o fortalecimento da Unidade e construção de ambiente de trabalho participativo, incluindo a realização de ferramenta de mapeamento de perfil comportamental (PDA), com a professora Andréa Müssnich (SEI n. 0009791-84.2025.6.21.8000).

AGOSTO

Curso Prestações de Contas Eleitorais Avançado: aplicação de sanções e questões críticas".

Dimensionamento da Força de Trabalho TRE-RS 2025, modelo TSE de dimensionamento da Força de Trabalho (SEI n. 0004409-13.2025.6.21.8000). Implementação Ciclo DFT 2025-2026 na SAI (unidades da CAUDI).

SETEMBRO

TCU - Evento Prestação de Contas Anual - 2025: Participação da SAI no evento de prestação de contas anuais: objetivo de divulgar as evoluções na prestação de contas, principalmente na elaboração do relatório de gestão no formato de relato integrado, e de disseminar boas práticas.

Apresentação dos painéis de BI (SAI e ASPLAN). Aprestação de Pannel de Auditoria, Sei, Financeiro, Produtividade dos Cartórios e outros.

OUTUBRO

Proposta de processo de trabalho para o monitoramento das recomendações de Auditoria Interna no âmbito do TRE-RS (SEI n. 0008608-15.2024.6.21.8000): elaborada com fundamento no Manual de Auditoria do Poder Judiciário e nas Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna do Institute of Internal Auditors (IIA), alinhando-se, assim, ao Plano de Implementação do Modelo de Capacidade em Auditoria Interna (IA-CM). O processo de trabalho proposto subsidiará o acompanhamento das auditorias realizadas pelo TCU, pelo CNJ e pelo TSE, com vistas à efetividade no alcance dos resultados almejados pelas Cortes mencionadas.

Implementação IACM no TRE-RS: conclusão da 1ª etapa do Plano de Ação para Implementação do IA-CM , Fase 1: Capacitação por meio do curso “Auditoria Interna na Perspectiva Governamental e a Ferramenta de Maturidade IA-CM”, disponibilizado pela Controladoria Geral da União (CGU), SEI n. 0010137-35.2025.6.21.8000. Está em curso a implementação do programa de qualidade de auditoria interna com base na Ferramenta de Maturidade IA-CM. O trabalho foi autorizado pelo Sr. Presidente e envolverá autoavaliação interna pela equipe da SAI.

Gestão de vagas de lotação na Secretaria do TRE-RS: atualizou o quantitativo de vagas para lotação das unidades da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul. A Secretaria de Auditoria Interna foi definida com: 29 Cargos Efetivos, 1 Cargo Vago, 1 Vaga Indisponível, 27 Vagas para Lotação, 24 Lotação Atual, -3 Vagas (saldo) à época.

Participação no Programa de Estágio nas Unidades 2025 - PEU 2025 (CAUDI), SEI n. 0011717-03.2025.6.21.8000.

NOVEMBRO

Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP 2026-2029 da Justiça Eleitoral, SEI n. 0013653-63.2025.6.21.8000. A auditoria prevista para o exercício de 2026 - Contratações Eleitorais - foi incluída no Plano Anual de Auditoria de 2026.

Encontro de Dirigentes das Auditorias Internas da Justiça Eleitoral 2025: discussão de temas relativos aos trabalhos de auditoria interna, ao alinhamento de procedimentos entre as unidades de auditoria e ao compartilhamento de boas práticas, visando a melhoria contínua dos serviços prestados pela função de auditoria na Justiça Eleitoral e, consequentemente, ao aumento do valor organizacional nos Tribunais Eleitorais (SEI n. 0012942-58.2025.6.21.8000).

DEZEMBRO

Convênio para obtenção do código fonte do Chat TCU 3.0 (SEI n. 0010982-67.2025.6.21.8000), cujo contrato foi assinado pelo TCU e TRE-RS (Publicação no DOU n.º 235, quarta-feira, 10 de dezembro de 2025).

Os servidores da SAI deram ciência na Portaria TRE-RS P n. 567/2020, relativa ao Código de ética aplicável aos servidores em exercício na SAI (SEI n. 0013214-52.2025.6.21.8000. Foi instituído o Código de Ética aplicável aos servidores em exercício na unidade de auditoria interna do TRE-RS.

3. CONCLUSÃO

Registra-se, por fim, que os resultados dos trabalhos de auditoria, cuja natureza é agregar valor à administração, apoiados na manutenção da sua independência durante toda a atividade, serão apresentados oportunamente ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, à Diretora-Geral e aos Titulares das respectivas Unidades Auditadas, bem como as principais conclusões e recomendações decorrentes de cada uma das auditorias realizadas.

Era o que cabia informar.

Porto Alegre, 30 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS MESTURINI,
Coordenador de Auditoria Interna.

CRISTIANO SANTIAGO DE AGUIAR,
Coordenador de Auditoria de Contas Partidárias e Eleitorais.

CARLOS LUCIANO MORAES,
Assessor Técnico de Auditoria Interna.

LUCIANO GOMES DIAS,
Assessor Técnico de Auditoria de Contas Partidárias e Eleitorais.

GISLAINE ALVES DOS SANTOS
Chefe da Seção de Auditoria de Contas Partidárias Anuais.

LIEGE LYKAWKA MEDEIROS,
Chefe da Seção de Auditoria de Contas Eleitorais.

GUSTAVO LOTUFFO STRADOLINI,
Chefe da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoal.

PAULO HENRIQUE ARAUJO ULBRICH,
Chefe da Seção de Auditoria de Gestão das Contratações.

LÚCIO WISNIEWSKI
Chefe da Seção de Auditoria Financeira.

DIEGO SANTOS PINTO DA MOTTA,

1 Art. 2º, Portaria P TRE-RS n. 566-2020 – Estatuto de Auditoria Interna do TRE-RS

2 Art. 18. À Seção de Auditoria Financeira compete:

I - avaliar a execução contábil, orçamentária, financeira, envolvendo aspectos de regularidade, gestão, governança e gerenciamento de riscos, em consonância com as normas e padrões profissionais aplicáveis às atividades de auditoria interna;

II - prestar consultoria sobre assuntos estratégicos da gestão destinados a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos.

(Redação dada pela Resolução TRE-RS 360/2021)

III - acompanhar o andamento dos processos de apuração de responsabilidade;

IV - promover o atendimento às diligências do Tribunal de Contas da União.

(Redação dada pela Resolução TRE-RS 344/2020)

Art. 19 À Seção de Auditoria de Gestão das Contratações compete:

I - avaliar os processos de gestão das licitações, suas dispensas e inexigibilidades e contratos decorrentes, envolvendo aspectos de regularidade, gestão, governança e gerenciamento de riscos, em consonância com as normas e padrões profissionais aplicáveis às atividades de auditoria interna;

II - prestar consultoria sobre assuntos estratégicos da gestão destinados a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos;

III - promover o atendimento às diligências do Tribunal de Contas da União.

Art. 20. À Seção de Auditoria de Gestão de Pessoal compete:

I - avaliar os processos de gestão de pessoal, envolvendo aspectos de regularidade, gestão, governança e gerenciamento de riscos, em consonância com as normas e padrões profissionais aplicáveis às atividades de auditoria interna;

II - prestar consultoria sobre assuntos estratégicos da gestão destinados a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos;

III - analisar e encaminhar ao Tribunal de Contas da União os atos de pessoal sujeitos a fiscalização e registro, promovendo o atendimento às diligências correlatas.

(Redação dada pela Resolução TRE-RS 344/2020)

3 Art. 22. À Seção de Auditoria de Contas Eleitorais compete:

I - planejar a fiscalização e o exame das prestações de contas eleitorais;

II - examinar e emitir parecer técnico sobre as prestações de contas eleitorais, com o objetivo de subsidiar a instrução e o julgamento, nos feitos de competência do Tribunal;

III - prestar orientação técnica sobre o exame das contas eleitorais aos Cartórios Eleitorais;

IV - prestar orientação quanto a utilização de sistemas eleitorais aos Cartórios Eleitorais, Partidos Políticos e Candidatos.

(Redação dada pela Resolução TRE-RS 360/2021)

Art. 23. À Seção de Auditoria de Contas Partidárias Anuais compete:

I - planejar a fiscalização e o exame das prestações de contas partidárias anuais;

II - examinar e emitir parecer técnico sobre as prestações de contas partidárias anuais, com o objetivo de subsidiar a instrução e o julgamento, nos feitos de competência do Tribunal;

III - prestar orientação técnica sobre o exame das contas partidárias anuais aos Cartórios Eleitorais;

IV - prestar orientação quanto a utilização de sistemas de prestações de contas partidárias anuais aos Cartórios Eleitorais e Partidos Políticos.

(Redação dada pela Resolução TRE-RS 360/2021)



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santos Pinto da Motta, Oficial de Gabinete**, em 30/03/2026, às 18:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Mesturini, Coordenador**, em 31/03/2026, às 13:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio Wisniewski, Chefe de Seção**, em 31/03/2026, às 13:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luciano Moraes, Assessor**, em 31/03/2026, às 14:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2550402** e o código CRC **9E7D668F**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8331